



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC  
FACULDADE DE LETRAS – FALE**

**EDITAL PROEX/FALE nº 05/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE 90 VAGAS DO CURSO  
PRESENCIAL DE LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADO PELO PROGRAMA  
CASAS DE CULTURA NO CAMPUS**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E A FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e considerando os compromissos institucionais e de gestão assegurados para as políticas de EXTENSÃO, TORNAM PÚBLICO a abertura deste edital e RESOLVEM estabelecer os seguintes procedimentos para a inscrição e seleção de 90 novas vagas para candidatos/as para o cursos de Língua Portuguesa oferecido no Campus A.C.Simões pelo PROGRAMA CASAS DE CULTURA NO CAMPUS.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

O programa **Casas de Cultura no Campus** tem como objetivo contribuir na formação cidadã e acadêmica por meio do ensino-aprendizagem da língua materna ou de uma língua adicional moderna para os/as alunos/as de Graduação da Universidade Federal de Alagoas e alunos/as do ensino médio público (por meio da modalidade COMUNIDADES). Acreditamos que é de fundamental importância a construção do conhecimento da própria língua materna e/ou de uma língua adicional para uma participação mais ativa na sociedade, cuja dinâmica proporciona e exige relações internacionais, intercâmbios, aprofundamento de estudos, e atuação profissional e cidadã mais consistente. É exatamente essa lacuna que o projeto **Casas de Cultura no Campus** preenche.

A inscrição, nesta seleção, implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

**2. DO PÚBLICO-ALVO:**

Parágrafo único: Podem se inscrever como alunos/as nos cursos ofertados pelo Programa Casa de Cultura do Campus os/as estudantes de graduação da Universidade Federal de Alagoas.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS:

3.1. Os cursos têm dois encontros presenciais por semana. Cada encontro tem a duração de 100 minutos. A carga horária semestral é de 40 horas.

#### 3.2. Início das aulas:

- a) O curso de Português terá seu início no dia **10 de fevereiro de 2025**.
- b) As aulas acontecem nos dias de segunda-feira e quarta-feira, das 17h10 às 18h50.

**3.3 Serão ofertadas 90 vagas para o curso de Português Instrumental, sendo 50 vagas para cada Nível: 1, 2 e 3. 30 vagas para cada nível.**

### 4. DA CERTIFICAÇÃO

4.1. Receberá o certificado de conclusão de curso os/as alunos/as que participarem de, no mínimo, 75% das aulas e das atividades previstas durante o curso e alcançarem nota mínima de 7,0 (sete) pontos.

4.2. Os certificados para os/as aprovados/as serão expedidos ao final do curso, exclusivamente pela Pró-reitoria de Extensão – PROEX/UFAL, pelo Sistema SIGAA da instituição, via módulo de Extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica – SIGAA/UFAL. Não haverá emissão de certificados por qualquer outra via. É de responsabilidade do/a aluno/a fazer o cadastro no link:

<https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/extensao/cadastroParticipanteCursosEventosExtensao.jsf>

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

5.1.1. Os/as alunos/as de qualquer curso da graduação da UFAL regularmente matriculados/as para o semestre 2024.2.

5.1.2. Os/as alunos/as ingressantes de qualquer curso de graduação da UFAL que comprovem matrícula para 2024.2.

5.2. O/a candidato/a ao curso de Português deverá se inscrever ONLINE de **25 de janeiro** até o dia **06 de fevereiro de 2025**.

Link para inscrição: <https://forms.gle/3g5YgpPtv51wBH97> (link atualizado)

5.3.1 Estudantes já com matrícula no semestre anterior devem comparecer à aula na primeira semana para confirmar rematrícula.

**5.3.2 É responsabilidade do/a candidato/a realizar sua inscrição no link específico de cada língua e anexar a documentação solicitada.**

5.4 O/A candidato/a à vaga de COTISTA deve anexar à sua inscrição um print do resultado

do Sisu/Copeve.

5.5 O Programa CCC não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as). Por isso, após preenchimento do formulário com os comprovantes anexados, recomenda-se assinalar o botão “desejo ter uma cópia da inscrição” como garantia de que a inscrição foi enviada.

5.6 O não envio pelo/a candidato/a de qualquer documentação prevista neste Edital, dentro dos prazo estipulado resultará em sua eliminação do processo seletivo.

## **6. DETALHAMENTO DAS INSCRIÇÕES:**

### **INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE **PORTUGUÊS** – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO ONLINE:**

Formulário para novas inscrições preenchido online no endereço:  
<https://forms.gle/3g5YgpPtvs51wBH97> (link atualizado)

Anexar os seguintes documentos no formulário de inscrição:

- Documento oficial com foto;
- Histórico escolar analítico atualizado(com matrícula para 2024.2)

## **7. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

7.1. Para efeito de classificação para o curso de Português, terão prioridade os/as candidatos/as que:

- Sejam cotistas (30% das vagas).
- Sejam estudantes de Letras (10% das vagas).

7.2. O/a candidato/a perderá a vaga oferecida pelo Programa Casas de Cultura no Campus em qualquer uma das situações abaixo:

- 7.2.1 Não apresentar a documentação completa para inscrição;
- 7.2.2 Abandonar o curso sem justificativa por escrito;
- 7.2.3 Ser reprovado/a duas vezes no mesmo nível
- 7.2.4 Não comparecer às aulas na primeira semana do semestre (nas duas primeiras aulas do semestre).
- 7.2.5 Estar selecionado e/ou matriculado em dois cursos do Programa no mesmo semestre.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DAS CHAMADAS**

8.1. O resultado final da seleção será divulgado no site da Faculdade de Letras ([http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura\\_](http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/fale/extensao/casas-de-cultura_)) e no site da PROEX (<https://editais.ufal.br/extensao>), no dia 07/02/2025.

8.2. Em caso de desistência ou desligamento do estudante, haverá chamadas sucessivas dos/as candidatos em lista de espera somente pelo e-mail informado no formulário de

inscrição.

8.2.1. Uma forma de desligamento é a ausência do/a candidato/a aprovado/a nas duas primeiras aulas do curso.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a:

8.3.1. Observar os prazos estabelecidos neste Edital e divulgados nos *sites* da FALE e da PROEX;

8.3.2. Certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas ofertadas neste Edital.

## 9. **DO INÍCIO DAS AULAS: 10/02/2025**

## 10. **DOS CONTATOS DA COORDENAÇÃO DE CURSOS E DA PROEX**

10.1. PROEX – email: [proexufal@gmail.com](mailto:proexufal@gmail.com)

10.2. Curso de Português

Coordenadora do Curso de Português:

Prof.Dra.Lúcia de Fátima Santos.

**Email:** luciadefatrima.letras@gmail.com

10.3. Coordenador Geral do Programa:

Prof. Dr. Sérgio Ifa

E-mail:[ccc.ufal@gmail.com](mailto:ccc.ufal@gmail.com)

## 11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Caso o/a candidato/a sinta necessidade de esclarecimentos sobre o processo, o edital, as inscrições e os resultados deve entrar em contato por E-MAIL para a coordenação do curso e indicar a sua dúvida ou solicitação, identificando seu nome completo e, sempre que possível, anexando comprovantes, *printscreen* de telas e outros documentos que se façam necessários para o bom atendimento da demanda.

11.2. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados pela coordenação do curso de Português e pelo Coordenador Geral do Programa. Email: [ccc.ufal@gmail.com](mailto:ccc.ufal@gmail.com);

11.3. Este Edital entra em vigor na data da sua divulgação.

Maceió, 22 de janeiro de 2025.

Edineide dos Santos Silva  
Coordenação de Extensão – FALE

Rita de Cássia Souto Maior S.Lima  
Direção da FALE

Cezar Nonato Bezerra Candeias  
Pró-reitor de Extensão e Cultura